



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 613/2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Voluntária dos Idosos de Mari – AVIM, deste Município, e dá outras providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Voluntária dos Idosos de Mari – AVIM**, com Sede na Cidade de Mari, deste Estado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - , Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari-PB, em 06 de Dezembro de 2005.


Marcos Aurélio Martins de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. IX	Ed. 12
Em 09 / 12 / 2005	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3